

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 390/2019

INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal de Ulianópolis sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ulianópolis, Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2ºEMENDA MODIFICATIVA

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será celebrado entre as comunidades evangélicas, ficando a circunscrição do Poder Executivo decretar Ponto Facultativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ulianópolis, em 22 de Abril de 2019.


Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal